



CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOJUÍ DOS CAMPOS  
Recebido: 22/02/22  
Hora: 09:11:00  
Vitória B. de C. S. Neto

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

CNPJ:17.434.855/0001-23

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022**

**23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta casa de leis, encaminha à apreciação do plenário o Projeto de Resolução nº 001/2022 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 1º** – A estrutura básica administrativa do cargo de provimento em Comissão e do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos – PA, fica estruturada pela presente Resolução, e passará a ser constituída pelos seguintes cargos:

I – Cargo de Provimento em Comissão:	Quantidade	Valor
I.I – Diretor Financeiro	(01)	R\$ 4.131,82
I.II – Auxiliar Tec. Financeiro	(01)	R\$ 1.790,45
I.III – Secretário Legislativo	(01)	R\$ 2.479,09
I.IV – Auxiliar Legislativo	(01)	R\$ 1.790,45
I.V – Assessor Legislativo	(11)	R\$ 1.652,73
I.VI – Assessor de Comunicação	(01)	R\$ 1.652,73
I.VII - Motorista	(01)	R\$ 1.690,00

**Art. 2º** - A remuneração mensal do quadro de cargos de provimento efetivo fica estabelecida consoante os seguintes valores:

I.I – Auxiliar de Serviços Gerais	(01)	R\$ 1.212,00
I.II – Servente	(01)	R\$ 1.212,00
I.III – Vigia	(03)	R\$ 1.212,00
I.V - Recepcionista	(01)	R\$ 1.212,00

**Art. 3º** - A Remuneração mensal do quadro de assessoria técnica de serviços prestados:

I – Assessor Técnico Contábil	(01)	R\$ 5.233,64
I.I – Assessor Jurídico	(01)	R\$ 5.233,64



## CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

**Art. 4º** - Fica assegurado aos ocupantes dos cargos, cujo valor reajustado for inferior ao salário mínimo, os direitos previstos no Artigo 7, inciso VII da CF.

**Art. 5º** - Os valores fixados do quadro de cargos de provimento efeito, no artigo 2º na presente Resolução, serão reajustados cada vez que for majorado o salário mínimo, através de Resolução específica de iniciativa da Câmara Municipal, observados os parâmetros legais e constitucionais.

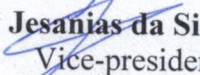
**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta da dotação da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos PA, respeitando o art. 29-A, §1º, da Constituição Federal/88 e nos artigos 18 a 20 da Lei Complementar nº.101/00 – (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 7º** - Esta Resolução revoga disposições contrárias, em especial a Resolução nº009/2016 de 01 de junho de 2016.

**Art. 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mojuí dos Campos-PA, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

  
**Francisco de Assis Arruda Oliveira**  
Presidente da Câmara de Mojuí dos Campos.

  
**Jesânias da Silva Pessoa**  
Vice-presidente

  
**Antônio Welliton Sena da Silva**  
1º Secretário

  
**Marlon Damasceno**  
2º Secretário.